JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Otacilio Costa , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Fabiano Baldessar de Souza lavra o presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. IV, alínea a, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. **DO OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA : SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE VEÍCULO, IMPRESCINDÍVEL PARA A ADEQUADA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FROTA UTILIZADA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA OPERACIONAL E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS BENS, ALÉM DE RESGUARDAR A IMAGEM INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
Justifica-se a contratação através de Dispensa Física. com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2, do Decreto Municipal nº 3.442/2023, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra econômica viável.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a contratação prevista, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023

> **Art. 75.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> **II** - *para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> Art. **67.** As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.
>
> §1º *O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta para realizar o objeto dessa dispensa de licitação.

3. PREÇO E PAGAMENTO:
3.1. O valor total da contratação é de R$ 3290,00 (três mil duzentos e noventa reais), conforme orçamento que faz parte integrante.

3.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação: Imediato

5. DO CONTRATADO:
5. Razao Social AUGUSTO HENRIQUE MUNIZ DA SILVA – CNPJ 51.838.587/0001-43

6.1. A Presente Justificativa de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa **********

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:
8.1. Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- memorando
- orçamento.
- certidões negativas.

9. DO FORO:
9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:
10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificatiiva de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 13 de janeiro de 2026

LEONIR RIBEIRO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA